



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAAI) 2024**

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2024.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2024.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e as levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da CCT pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A elaboração do PAAI/2024 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Lei Municipal nº 1453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;
- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A realização de auditoria interna da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) será composta pelos servidores lotados em seu quadro, a saber:

- Joel Almeida Filho – Coordenador de Controle e Transparência;
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município;
- Douglas Schaeffer – Auditor Interno.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CCT, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI/2024 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados pela equipe da CCT.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública Municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme o caso, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2024

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas no exercício de 2023 pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

VI – DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

1. AÇÃO DE AUDITORIA: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1. Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação nas diversas modalidades.

1.2. Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

1.3. Objetivo da Auditoria: verificar a conformidade da instrução dos procedimentos licitatórios à relação à legislação pertinente.

1.4. Resultados Esperados: obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

1.5. Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos. Sendo analisado dentro do percentual de 10%, de cada modalidade, caso sejam realizados.

1.6. Cronograma: durante o exercício de 2024.

1.7. Local: Controladoria Geral do Município, Órgãos Requisitantes, Comissão de Contratação e Setor de Compras.

1.8. Conhecimentos específicos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.

2. AÇÃO DE AUDITORIA: FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

2.1. Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

2.2. Avaliação de Risco: contratações irregulares, processo de coleta de preços, descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização por parte de fiscal do contrato quanto à execução.

2.3. Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e a publicação, o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

2.4. Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

2.5. Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos contratos e aditivos, incluindo no percentual de no mínimo 10% a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

2.6. Cronograma: durante o exercício de 2024.

2.7. Local: Controladoria Geral do Município, Órgãos Requisitantes, Almoxarifado e em campo, no caso de obras.

2.8. Conhecimentos específicos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.

3. AÇÃO DE AUDITORIA: REGULARIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

3.1. Avaliação Sumária: atendimento às exigências contidas no Normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - IN TC nº 38/2016.

3.2. Avaliação de Risco: indício de irregularidade nos atos de admissão.

3.3. Objetivo da Auditoria: verificar se os atos de admissão estão em conformidade com o Normativo do TCEES.

3.4. Resultados Esperados: assegurar a obediência à legislação e aos procedimentos da IN TC nº 38/2016, satisfazendo às exigências legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.5. Metodologia do Trabalho: serão analisados os atos de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público a ser realizado durante o exercício 2024.

3.6. Cronograma: a partir da homologação do Concurso Público nº 001/2024.

3.7. Local: Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos.

3.8. Conhecimentos específicos:

- Instrução Normativa TC nº 38/2016;
- Outras normas pertinentes à matéria.

VII – DO CONTROLE PREVENTIVO E DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

O controle preventivo da CCT será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CCT verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CCT adotará as seguintes medidas:

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela CCT falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, a CCT realizará ainda as seguintes atividades no exercício 2024:

EIXO	ATIVIDADES
DEMANDAS EXTERNAS	Atendimento as Notificações e Citações do TCEES, TCU, CGU.
	Atendimento as demandas do MPES e Ministério Público de Contas.
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo.
	Diligências às solicitações do TCEES.
DEMANDAS INTERNAS	Análises por solicitação dos órgãos municipais, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Análise de processos, por solicitação dos órgãos municipais, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar a gestora na tomada de decisão.
	Orientações e estudos técnicos em demandas pontuais.
OUTRAS DEMANDAS	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas do Município.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e Coordenadores/Secretários Municipais envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2024, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CCT.

Santa Leopoldina/ES, 15 de março de 2024.

AMANDA SILLER CALLOT
Controladora Geral do Município
CRC/ES 023256/O-8

JOEL ALMEIDA FILHO
Coordenador de Controle e Transparência
CRC/ES 3263-0